



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

Estado de São Paulo

LEI N. 1837/01, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.001

“Autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Hípica Chaparral e dá outras providências”

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.) Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Hípica Chaparral, nos termos do instrumento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º.) As despesas decorrentes do convênio de que trata a presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.

Aos 18 de Dezembro de 2.001


SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal